



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8.436/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – OBRA Nº 1005815 – CRECHE ESCOLAR TIPO I, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz/MG.

CONSIDERANDO que que parte dos documentos comprobatórios da obra Nº 1005815 – CRECHE ESCOLAR TIPO I foi perdida em razão da enchente que atingiu nosso município no ano de 2020, comprometendo a guarda física dos arquivos necessários à conclusão do processo; e

CONSIDERANDO a garantia da transparência, da responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a adoção das providências legais cabíveis.

Resolve,

Art. 1º. – Fica Constituída a COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – OBRA Nº 1005815 – CRECHE ESCOLAR TIPO I, situada no Loteamento Novo Horizonte, nesta cidade de Espera Feliz – MG.

Art. 2º. – A comissão em epígrafe terá as seguintes atribuições:

- Confirmar a perda documental decorrente do desastre natural ocorrido;
- Verificar a existência de quaisquer registros complementares ou remanescentes;
- Avaliar as medidas possíveis para regularização junto aos órgãos de controle; e
- Emitir relatório conclusivo que subsidie a continuidade do processo de prestação de contas e resguarde a administração pública quanto a eventuais questionamentos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Art. 3º - A Comissão constituída será composta pelos servidores a seguir designados:

- 01 - Presidente: RUBENS CABRAL DE ALMEIDA JUNIOR;
- 02 - Membro: MARIA CLARA VALENTIM DA SILVA;
- 03 - Membro: MARIA CLARA DUTRA FUMIAN

Art. 4º - Na ausência do Presidente, por motivo de força maior, o mesmo será substituído por MARIA CLARA VALENTIM DA SILVA.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, aos 28 de abril de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 28 / 04 / 25
Art. 86 Lei Orgânica
Costa
Visto